



Exercício: 2024

Decreto nº 456/2024 de 08/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.128.0010.2.026.	Capacitação e Treinamento de Servidores		
872 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05.001.12.361.0010.2.032.	Manutenção da Merenda Escolar		
871 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00
05.001.12.365.0010.2.038.	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos		
854 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.001.28.846.0005.0.137.	Precatórios e Sentenças Judiciais		
858 - 3.1.90.91.00.00	31000 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
	Total Suplementação:		231.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**** Elotech ****
25/11/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 08 de novembro de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA